

**ATA DE JULGAMENTO DA JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL
11/10/2008**

Aos onze dias do mês de (10) outubro do ano (2008) dois mil e oito, às (09h30min) na sede da Liga Barretense de Futebol situada na Rua 8 nº 265, reuniu-se a **JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL**, **assim composta: Presidente: Dr. Renato Aparecido de Castro Relator, Secretário: Giovane Alves Nunes , e Dr. Robert Friedrich Kirchhoff**, para conhecerem e procederem ao julgamento, conforme Edital publicado na forma de costume, do Recurso interposto pelo diretor da Equipe Democraticus em favor do atleta Rafael Lima Fernandes, contra decisão proferida pela **Comissão Disciplinar** no dia 18/09/2008, que aplicou a pena do art.5º, VI do Anexo Disciplinar. Pelo Relator designado em seu relatório e voto, que fica fazendo parte integrante deste. Os membros, **Giovane Alves Nunes e Dr. Robert Friedrich Kirchhoff**, após exame dos autos e do supra citado relatório, manifestam unânimes ao voto do Relator. Por tais razões a de ser mantida as penalidades impostas pela Comissão Disciplinar. O pedido de redução da pena na forma consignada no pedido, na espécie não a de ser acolhida pois a mínima já foi aplicada, conforme previsão legal. Neste julgamento compareceu o Sr. **Moisés dos Santos Filho**, diretor da Equipe Recorrente que reiterou as razões do recurso, manifestando em favor do mesmo em sustentação oral. Isto posto, conhecem do Recurso, por tempestivo. E por unanimidade negam provimento ao mesmo, para manter a decisão da Comissão Disciplinar, ou seja, a aplicação do art.5º, VI do Anexo Disciplinar da Liga Barretense de Futebol ao atleta **RAFAEL LIMA FERNANDES**, ou seja, **(suspensão por 60 (sessenta) dias de todas as atividades da LBF, durante o campeonato, a contar de 08/09/2008)**. Nada mais havendo para deliberar, deu-se por encerrado a presente sessão. Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade. Publique-se no lugar de costume. O defensor do atleta Recorrente recebe cópia desta ata, e sai ciente da presente decisão.

DR. RENATO APARECIDO DE CASTRO
Presidente

GIOVANE ALVES NUNES
Secretário

DR. ROBERT FRIEDRICH KIRCHHOFF
Membro

MOISÉS DOS SANTOS FILHO
Diretor